



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 432 TERÇA-FEIRA, 01 de ABRIL de 2025

www.restinga.sp.gov.br

LEI Nº 2340 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ACRESCENTAR OS PARAGRAFOS 10 E 2º AO ARTIGO 102 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA-SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

APROVA:

Artigo 1º. — Acrescenta ao art. 102 da Lei Orgânica do Município os parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 432 TERÇA-FEIRA, 01 de ABRIL de 2025

www.restinga.sp.gov.br

§ 10 O prefeito enviará à Câmara em cada exercício financeiro os projetos de lei das diretrizes orçamentárias (LDO) até o dia 15 de junho, do plano Plurianual (PPA) até o dia 31 de julho e do orçamento anual (LOA) até o dia 30 de setembro.

§ 2º O prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação dos projetos mencionados neste artigo, enquanto não iniciadas as votações da parte que deseja alterar.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Restinga, 27 de março de 2025

FELIPE TALVANI SONTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA/SP